



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dn° 237/19
Foi publicado nesta data no mural de
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra/RS

Em 04/09/2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral - Programa de Responsáveis

DECRETO N° 000237/19 de 4 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inkra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inkra e autorização contida na Lei Municipal n° 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00						400,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.30.00.00.00.00						200,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00						800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.14.00.00.00.00						400,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.51.00.00.00.00						200,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

